

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2019 - 1.** NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES DE MENEZES, portadora do RG nº 93012021318 e do CPF nº 616.542.303-59, com residência fixa na Rua 749, nº 60, 3ª Etapa no bairro Conjunto Ceará, CEP 60.532-010, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas na PRAÇA DA ESPERANÇA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 731, 733, 735, 749 E 751, NO BAIRRO CONJUNTO CEARÁ descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de março de 2019. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P476645/2018 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Francisco Rogério Rodrigues de Menezes.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2019 - 1.** NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física LUCIMAR VIEIRA MARTINS, portadora do RG nº 200821484-7 e do CPF nº 289.231.033-49, com residência fixa na Rua Costa Freire, nº 2324 no bairro Parque São José, CEP 60.730-255, Fortaleza/CE, doravante denominados CONVENIENTES, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização das melhorias urbanas nos na PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO FARIAS DE MELO COM RUA JÚLIO MACIEL NO BAIRRO MANOEL SÁTIRO descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de março de

2019. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P543148/2019 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Lucimar Vieira Martins.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO 05/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, nos termos das atribuições delegadas para contratação e ordenação de despesa do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ 14.45.741/0001-29, através do seu Coordenador Especial, o Sr. Julio Brizzi Neto. CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, com sede na Rua Clarindo de Queiroz, 800, sl 706, Centro, Fortaleza CE, CEP: 60035-130, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Simão Jorge Machado de Andrade e Castro, português, casado, mestre em comunicação e relações públicas, portador do RNE nº G076732-I e inscrito no CPF sob o nº 617.373.183-50. OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto administração, manutenção e operação dos Centros de Artes e Esportes Unificados das Regionais II e VI – Praças CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri assegurando ao Instituto Juventude Inovação a responsabilidade pela administração e operação da referida gestão no âmbito do Município de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Contrato de Gestão rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, pelo Decreto Municipal nº 12.426 de 28 de julho de 2008, pelo Decreto nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, que qualificou como Organização Social o Instituto Juventude Inovação, para apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover atividades de inovação, tecnologia, educação, formação, empreendedorismo, qualificação profissional, lazer, entretenimento nas áreas de cultura arte, ciência e esporte. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O presente Contrato de Gestão terá como valor global, a quantia de R\$ 3.317.626,02 (Três milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos) liberados em conformidade com o cronograma de desembolso que acompanha o contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato de Gestão correrão por conta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na seguinte dotação orçamentária: 14 422 0206 2154 0001 – GESTAO E MANUTENCAO DO CEU II – VICENTE PINZON – Elemento 33.90.39, Fonte: 100100000001, Indicador de Uso 2, seq. 93. E na dotação orçamentária: 14 422 0206 2154 0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEU VI – ANCURI – Elemento 33.90.39, Fonte: 100100000001, Indicador de Uso 2, seq. 97. VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato de Gestão é de 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura do contrato, podendo ser modificado, observados os limites da Lei nº 8666/93. SIGNATÁRIOS: **COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - Júlio Brizzi Neto - Pelo CONTRATANTE. DIRETOR PRESIDENTE DO****

INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - Simão Jorge Machado de Andrade e Castro - Pelo **CONTRATADO**. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2019.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 235/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cofres digitais que serão utilizados nas células de proteção comunitária e rolos de obreias que serão utilizados no treinamento de armamento e tiro, a fim de dar continuidade a implementação do Plano Municipal de Proteção Urbana - PMPU através do Convênio 002/2018 SSPDS e Secretaria Municipal da Segurança Cidadã pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: VITANET COMERCIAL, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 16 de abril de 2019. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 134/2018.  
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para manutenção de redes de fibras óticas do FIBRAFOR (Fibra Óptica de Fortaleza), incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender a necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA., apresentou Memorial de Recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 16 de abril de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE RETOMADA PARA OS LOTES 09 E 19

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 096/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de produtos para saúde (caneta para bisturi e ECG, estetoscópio, aspiradores de venturi e outros) destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e ao Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, ligados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o referido processo em epígrafe será **RETOMADO PARA OS LOTES 09 E 19** no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na data de 22 de abril de 2019, às 09h00min. (Horário de Brasília). Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de abril de 2019. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 002/2019.

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de conclusão do Hospital e Maternidade Dr.<sup>a</sup> Zilda Arns Neumann (Hospital da Mulher – HDM), localizado no Bairro Jóquei Clube, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 16 de abril de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 002/2019.

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de conclusão do Hospital e Maternidade Dr.<sup>a</sup> Zilda Arns Neumann (Hospital da Mulher – HDM), localizado no Bairro Jóquei Clube, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.